



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO N° 6.075 , DE 16 DE dezembro DE 1988

Fixa o preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários da Antiga Estação Rodoviária, para o exercício de 1989

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O preço de ocupação de bem público, para o exercício de 1989, a que estão sujeitos os permissionários da antiga Estação Rodoviária, será fixado na conformidade deste Decreto:

### I - PRIMEIRO SEMESTRE

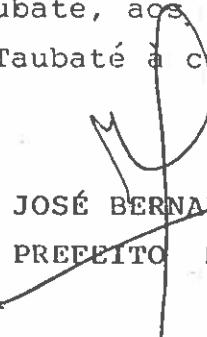
Cz\$ 2.254,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro cruzados) por metro quadrado efetivamente ocupado pelo permissionário, mediante cobrança mensal;

### II - SEGUNDO SEMESTRE

Para o segundo semestre o preço de ocupação será o resultante da atualização monetária do valor mencionado no ítem I, mediante a aplicação do índice de correção monetária, do período.

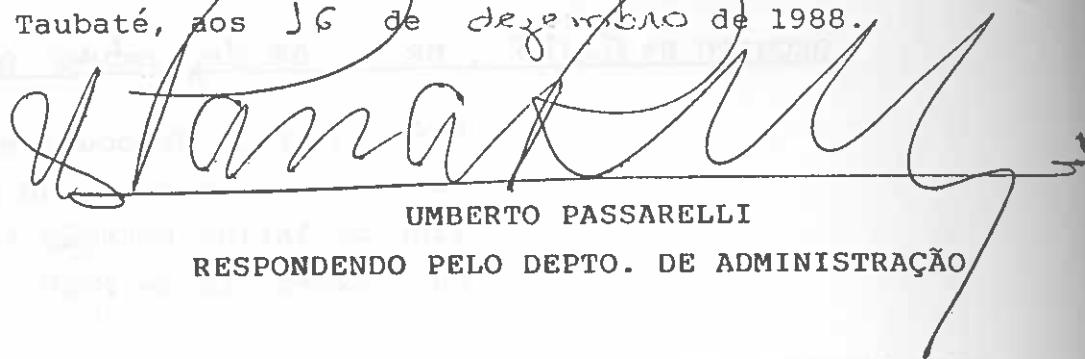
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16. de dezembro de 1988, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO